

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente contratação é a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada, para execução de construção de calçada com rampas acessíveis e execução de muro de arrimo com fundação em brocas, impermeabilização e revestimento impermeável, a serem realizados no perímetro externo da Unidade Escolar EMEI "Idê Castro Borges", localizada na Rua Francisco Gonzaga de Oliveira com Rua Ademir Maximiano, Jardim Brasília, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro-Financeiro e Projeto Básico. (art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. **Necessidade Pública Existente:** A necessidade da obra decorre diretamente do planejamento físico-pedagógico e de infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação. Atualmente, a área externa perimetral da EMEI 'Idê Castro Borges' apresenta grave deficiência de acessibilidade para pedestres (alunos, pais, servidores e portadores de mobilidade reduzida). Adicionalmente, verificou-se a existência de um desnível acentuado de solo na divisa com a via pública, gerando processos erosivos ativos, perda de solo em períodos chuvosos e risco iminente de desestabilização da calçada e do cercamento da escola.

2.2. **Benefícios Almejados e Alinhamento:** A construção do muro de arrimo estrutural dotado de fundação profunda sanará em definitivo os riscos de movimentação de terra, salvaguardando o patrimônio e a integridade física dos alunos. Paralelamente, a regularização do passeio conforme os preceitos de acessibilidade universal materializa o cumprimento das obrigações constitucionais e das regras estipuladas pela ABNT NBR 9050.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. A presente contratação será realizada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da obra ser compatível com os limites legais estabelecidos para a contratação direta de obras e serviços de engenharia.
- 3.2. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, com experiência comprovada na execução de obras de infraestrutura urbana, acessibilidade e contenção de taludes.
- 3.3. A opção pela contratação de empresa privada especializada justifica-se pela inviabilidade de execução da obra por meios próprios, tendo em vista que o município não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica e operacional suficiente para a realização dos serviços no prazo necessário, nem de maquinário e equipamentos específicos para a execução das fundações profundas (brocas) e demais serviços de engenharia exigidos.
- 3.4. A Administração realizou a elaboração de planilha orçamentária baseada em referência oficial de preços da **CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (Boletim de Referência nº 202 - 05/2026 - Sem Desoneração)**, acrescida de **BDI de 24,36%**, totalizando o valor estimado de **R\$ 101.679,79 (cento e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, permitindo aferição objetiva da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.
- 3.5. A escolha do fornecedor dar-se-á mediante processo de dispensa de licitação, com ampla publicidade e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Todos os serviços e insumos deverão seguir rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) correlatas, os detalhamentos gráficos do projeto técnico e o roteiro estipulado pelo

Memorial Descritivo, bem como os itens contantes na Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro.

4.1.1. Calçada com Rampas Acessíveis

- Limpeza integral da faixa marginal, demolições necessárias, escavação manual, regularização fina do terreno e compactação mecânica/manual do subleito.
- Espalhamento e adensamento de lastro de brita graduada com espessura mínima de 5 cm, atuando como camada de transição e bloqueio de umidade ascendente.
- Montagem de formas laterais de madeira e posicionamento de armadura em tela de aço soldada nervurada do tipo Q-92 (ou especificação superior correspondente), garantindo resistência ao fissuramento por retração.
- Lançamento, adensamento e sarrafeamento de concreto usinado ou rodado no local com $fck \geq 20$ MPa, mantendo espessura média final entre 8 cm e 10 cm. O acabamento superficial deverá ser rigorosamente desempenado com textura antiderrapante (camurçado).
- Previsão e execução de juntas de dilatação transversais com espaçamento modular variando entre 2,00 metros e 3,00 metros, preenchidas com mastique ou material deformável apropriado.
- As rampas de acesso para pedestres e veículos deverão respeitar a inclinação máxima geométrica de 8,33%, abas laterais de transição suave, piso tátil de alerta e direcional integrado de forma perfeitamente faceada, evitando degraus, conforme os exatos parâmetros da ABNT NBR 9050.

4.1.2. Muro de Arrimo Estrutural e CONTENÇÃO

- Perfuração manual de 24 (vinte e quatro) brocas com diâmetro nominal de 25 cm, atingindo a profundidade mínima estável de 3,00 metros por estaca.
- Inserção de armadura longitudinal em aço CA-50/60 e estribos devidamente amarrados, seguida de concretagem contínua com concreto $fck \geq 20$ MPa, solidarizando a infraestrutura através de viga baldrame de concreto armado.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- Elevação das paredes de contenção utilizando blocos ou tijolos cerâmicos maciços de alta resistência, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço técnico recomendado, intercalados por pilares (pontaletes) e cintas intermediárias de amarração.
- Regularização das faces em contato com o aterro por meio de chapisco e emboço desempenado. Aplicação subsequente de impermeabilização rígida/semiflexível com argamassa polimérica estruturada em demãos cruzadas. O reboco externo final receberá obrigatoriamente aditivo hidrofugante de massa de primeira linha.
- Conforme o detalhamento em corte do projeto, deverá ser executado sistema de alívio de pressões hidrostáticas (drenagem) composto por tubos de PVC aparentes (barbacãs), manta geotêxtil filtrante e camada de brita lavada instalada junto ao tardo do muro, prevenindo patologias e colapsos.

4.2. **Endereço da Obra:** Rua Francisco Gonzaga de Oliveira com Rua Ademar Maximiano, Jardim Brasília, no perímetro frontal da Unidade Escolar EMEI 'Idê Castro Borges', no Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

4.3. **Obrigações Preliminares de Canteiro:** Antes do início, a CONTRATADA deverá: instalar placa de identificação da obra, isolar a área com tapumes e sinalização, e manter diário de obra atualizado. Após a conclusão, executar limpeza final.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 5.1. A forma de execução deverá ser realizada conforme o item 4 deste termo de referência.
- 5.2. **Prazo de Execução:** O prazo máximo estipulado para a execução e conclusão integral de todas as etapas físicas da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Início de Serviços.
- 5.3. **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência formal pelo **prazo de 12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura por ambas as partes, assegurando margem administrativa e jurídica para o recebimento definitivo, encerramento de medições e eventuais ajustes

burocráticos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que, justificado e aceito pela Administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato o Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	FISCAL
Suelen C. Rodrigues Hermini	Arquiteta e Urbanista	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Técnico
Abel Aparecido Tavares de Souza	Ajudante Geral	Secretaria Municipal de Educação	Contrato

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o critério abaixo para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- Serviços realizados de acordo com a Planilha Orçamentária vinculada ao processo.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A prestação dos serviços será recebida através de boletim de medição apresentado conforme cronograma de execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

- 7.5. A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e na proposta, devendo ser refeita **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O pagamento será efetuado **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação do respectivo documento fiscal válido.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):
- A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. O pagamento será realizado: Por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.13. Quando do **PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, QUANDO FOR O CASO.**

7.14. **INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NO DOCUMENTO FISCAL, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

7.15. A presente contratação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação a CONTRATADA deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial, no caso de empresa individual;**
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social**, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- c) **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) **Inscrição e prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- e) **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data limite para apresentação das propostas;

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** e **TÉCNICO OPERACIONAL** se dará mediante a:

- a) **Registro ou inscrição na entidade profissional competente** que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa contratada, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;
- b) **Comprovação de capacidade técnico-operacional** que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou com satisfação, obras equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária, considerando tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

Descrição	Quantidade
Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	14,77 m ²
Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	39,72 m
Concreto usinado	7,91 m ³

c) **Comprovação de capacidade técnico-profissional** que se dará através da comprovação de que o licitante possui, responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de característica semelhante ao objeto desta licitação, considerando como parcela de maior relevância os itens abaixo:

- **Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum:**

Obs: Alvenaria referente ao muro de arrimo, podendo utilizado acervos de outros tipos de alvenaria para muro de arrimo.

8.5. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos;
- Os serviços a serem executados deverão estar, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

8.6. O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, onde poderá ser paga com medições fracionadas.

- Após medição da parcela entregue pela empresa, será realizada vistoria por funcionário responsável, aprovando a medição e após autorização a empresa deverá emitir a nota fiscal, da qual será feito pagamento **em até 30 (trinta) dias corridos**.
- Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

8.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Será emitida Ordem de Serviço para início da execução dos serviços, obedecendo o cronograma físico financeiro.
- Os serviços deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor e aos órgãos fiscalizadores ABNT e NBR, incluindo as normas técnicas aplicáveis em relação à mão de obra.

8.8. Deverá a contratada previamente demonstrar o preenchimento de todos os requisitos de habilitação, na forma prevista na Lei Federal 14.133/2021, bem como o valor a ser contratado não poderá ser superior ao estimado pelo Município, na forma do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

A contratada **deverá apresentar mensalmente ou a pedido da administração**, os seguintes documentos, respeitando a data de validade dos mesmos:

- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação;

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Relação de Empregados Registrados;
- Contratos de Eventuais Prestadores de Serviços e Comprovante de Pagamento;
- Declaração dos Demitidos, Cópia da Rescisão e Comprovação de Recolhimento das Verbas Rescisórias;
- Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O serviço a ser executado é de construção de calçada com rampas acessíveis e execução de muro de arrimo com fundação em brocas, impermeabilização e revestimento impermeável, a serem realizados no perímetro externo da Unidade Escolar EMEI "Idê Castro Borges", localizada na Rua Francisco Gonzaga de Oliveira com Rua Ademar Maximiano, Jardim Brasília, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro-Financeiro e Projeto Básico.

9.2 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Cronograma Físico- Financeiro, vinculado ao processo, podendo ser prorrogado a critério do município, desde que devidamente justificado pela Contratada.

9.3. A contratada deverá emitir ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), relativo aos serviços durante o período de vigência do contrato.

9.4. A contratada deverá possuir um canal de comunicação direta com o fiscal e gestor do contrato, para contato caso haja necessidade.

9.5. A contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais necessários para execução completa dos serviços.

9.6. A Contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), uniformes, ferramentas manuais e utensílios de

trabalho necessários para o desempenho do serviço a qual se destina, bem como o transporte dos funcionários e das respectivas ferramentas.

9.7. É de responsabilidade da empresa contratada, fornecer todos maquinários e ferramentas necessárias para execução da obra.

9.8. A Contratada deverá responsabilizar-se pela execução do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

9.9. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.10. A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, por meio do fiscal designado, promovendo sua substituição quando necessário.

9.11. A empresa deverá efetuar o correto descarte dos resíduos, de acordo com as orientações durante a execução da obra.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - O fiscal técnico do contrato será o Sra. **SUELEN C. RODRIGUES HERMINI**, CAU n.º A118811-9.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- O fiscal administrativo do contrato será o Sr. **CARLOS ROBERTO DE PAULA ASSIS**, Inspetor de Alunos.
 - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- d) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade
- e) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119) em até 05 (cinco) dias úteis.
- f) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- g) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- h) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- i) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- j) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do método de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. VISTORIA

- 11.1. **NÃO será exigida a vistoria obrigatória por parte da contratada**, porém fica a critério da mesma realizar a vistoria.
- a) Caso a contratada se interessar em visita técnica, será disponibilizado um funcionário da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras** para acompanhar, devendo ser previamente agendado pelo telefone (14) 3332-2307.
 - b) Vale ressaltar que é recomendável que se realize a vistoria prévia para a execução dos serviços.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. A escolha do fornecedor dar-se-á mediante procedimento de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de **serviço comum de engenharia** com valor estimado inferior a **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)** (Vide Decreto Federal nº 12.807/2025 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12807.htm)

13. ESTIMATIVA DO PREÇO:

- 13.1. O custo (total) estimado da contratação é de **R\$ 101.679,79 (cento e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, englobando todos os custos diretos, indiretos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) fixada em **24,36%**.
- 13.2. As composições de custos unitários e preços de referência foram extraídas das tabelas oficiais da **CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (Boletim de Referência nº 202 - 05/2026 - Sem Desoneração)**, conforme Planilha Orçamentária anexa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme a seguir:

ÓRGÃO.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA.....: 02.05.06 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL
FUNC. PROGRAMÁTICA: 12.365.0012.2.050 – MANUTENÇÃO DO **ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA**
FICHA 264 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 05

- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11. MAPA DE RISCOS

- 11.1. O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar os principais eventos que podem comprometer o sucesso da contratação, avaliando sua probabilidade de ocorrência e impacto, bem como propondo medidas de tratamento para prevenção e mitigação.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

A avaliação segue a seguinte classificação:

Classificação	Probabilidade	Impacto
Baixo	Evento improvável ou de ocorrência excepcional	Consequências mínimas, sem prejuízo ao objeto
Médio	Evento possível, com histórico de ocorrência	Consequências moderadas, com possibilidade de atrasos ou custos adicionais
Alto	Evento provável ou recorrente	Consequências graves, com potencial de comprometer o objeto

11.2. Identificação e Tratamento dos Riscos

Risco 1 – Atraso na execução da obra

Campo	Descrição
Descrição	A contratada não conclui os serviços no prazo de 06 (seis) meses previsto no cronograma físico-financeiro
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Crítico
Medidas de Prevenção	a) Exigência de cronograma físico-financeiro detalhado aprovado pela fiscalização; b) Acompanhamento mensal por meio de boletins de medição; c) Exigência de ART do responsável técnico; d) Cláusula contratual com sanções por atraso injustificado
Medidas de Contingência	a) Notificação imediata para apresentação de novo cronograma; b) Aplicação de multa moratória nos termos do edital; c) Convocação de empresa reserva para continuidade dos serviços



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

Responsável	Fiscal Técnico (Vanderlei Guidio de Mello)
-------------	--

Risco 02 - Abandono da obra pela contratada

Campo	Descrição
Descrição	A contratada paralisa os serviços sem justificativa ou abandona a obra antes da conclusão
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto
Medidas de Prevenção	a) Verificação da capacidade técnica e financeira da empresa antes da contratação; b) Exigência de certidões de regularidade fiscal e trabalhista
Medidas de Contingência	a) Aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Responsável	Gestor do Contrato / Secretaria Municipal de Educação

Risco 03 - Descumprimento das especificações técnicas

Campo	Descrição
Descrição	Os serviços executados não atendem às especificações do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária ou das normas técnicas da ABNT aplicáveis
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Crítico
Medidas de Prevenção	a) Fiscalização técnica intensiva no local da obra; b) Exigência de materiais novos e de primeira qualidade; c) Verificação da ART do responsável técnico; d) Realização de vistoria prévia do local



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

Medidas de Contingência	a) Rejeição dos serviços em desconformidade, com determinação de refazimento no prazo de 05 dias úteis ; b) Aplicação de sanções contratuais; c) Desconto proporcional nos pagamentos
Responsável	Fiscal Técnico

Risco 4 – Acidentes de trabalho durante a execução

Campo	Descrição
Descrição	Ocorrência de acidentes com trabalhadores da contratada durante a execução dos serviços
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Nível de Risco	Crítico
Medidas de Prevenção	a) Exigência de fornecimento de EPIs pela contratada; b) Cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs); c) Isolamento da obra com tapumes e sinalização; d) Manutenção de diário de obra
Medidas de Contingência	a) Prestação imediata de socorro; b) Comunicação ao Ministério do Trabalho e Previdência; c) Adoção de medidas corretivas pela contratada
Responsável	Contratada / Fiscalização

Risco 5 – Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro

Campo	Descrição
Descrição	A contratada solicita reequilíbrio econômico-financeiro com base em majoração de custos de insumos ou mão de obra
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Moderado



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

Medidas de Prevenção	a) Utilização de tabela oficial de preços (CDHU 202 - 05/2026) na planilha orçamentária; b) Previsão contratual de reajuste anual pelo IPCA ; c) BDI de 24,36% já contempla despesas indiretas e contingências
Medidas de Contingência	a) Análise técnica do pedido pela fiscalização; b) Exigência de planilha demonstrativa detalhada; c) Decisão fundamentada com base no art. 124 da Lei 14.133/2021
Responsável	Gestor do Contrato

Risco 6 – Danos ao ambiente escolar durante a obra

Campo	Descrição
Descrição	A execução dos serviços causa danos à estrutura da unidade escolar, às áreas verdes ou às vias públicas do entorno
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Nível de Risco	Moderado
Medidas de Prevenção	a) Isolamento da área com tapumes e sinalização adequada; b) Comunicação prévia à direção da EMEI ; c) Controle de poeira, ruídos e particulados
Medidas de Contingência	a) Responsabilização da contratada pelos danos causados; b) Reparação integral às expensas da contratada; c) Comunicação ao seguro de responsabilidade civil, se houver
Responsável	Contratada / Fiscal Técnico

Risco 7 – Irregularidade na destinação de resíduos da construção civil

Campo	Descrição
--------------	------------------



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

Descrição	A contratada não destina ambientalmente os resíduos da construção civil em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Nível de Risco	Moderado
Medidas de Prevenção	a) Previsão contratual de destinação ambientalmente adequada; b) Fiscalização do transporte e descarte dos resíduos; c) Exigência de comprovante de destinação
Medidas de Contingência	a) Notificação para regularização imediata; b) Aplicação de sanções contratuais; c) Comunicação ao órgão ambiental municipal
Responsável	Fiscal Técnico / Contratada

11.3. Mapa de Riscos – Resumo

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível
1. Atraso na execução	Média	Alto	Crítico
2. Abandono da obra	Baixa	Alto	Alto
3. Descumprimento das especificações técnicas	Média	Alto	Crítico
4. Acidentes de trabalho	Média	Alto	Crítico
5. Reequilíbrio econômico-financeiro	Média	Médio	Moderado
6. Danos ao ambiente escolar	Baixa	Médio	Moderado
7. Irregularidade na destinação de resíduos	Média	Médio	Moderado

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade considerar-se-á 90 (noventa) dias corridos a partir da data de emissão.

12.2. A homologação do resultado deste processo não implicará direito à contratação.

- 12.3. Fica assegurado ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP o direito de revogar o presente processo por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulá-la, em caso de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 12.5. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).
- 12.6. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços ora contratados, como materiais, mão-de-obra, colaboradores, encargos sociais e afins.
- 12.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas.
- 12.8. A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), uniformes, ferramentas manuais e utensílios de trabalho necessários para o desempenho do objeto a qual se destina, bem como o transporte dos funcionários e das respectivas ferramentas
- 12.9. Fica definido o Foro para dirimir questões relativas ao presente certame será o da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com exclusão de qualquer outro.



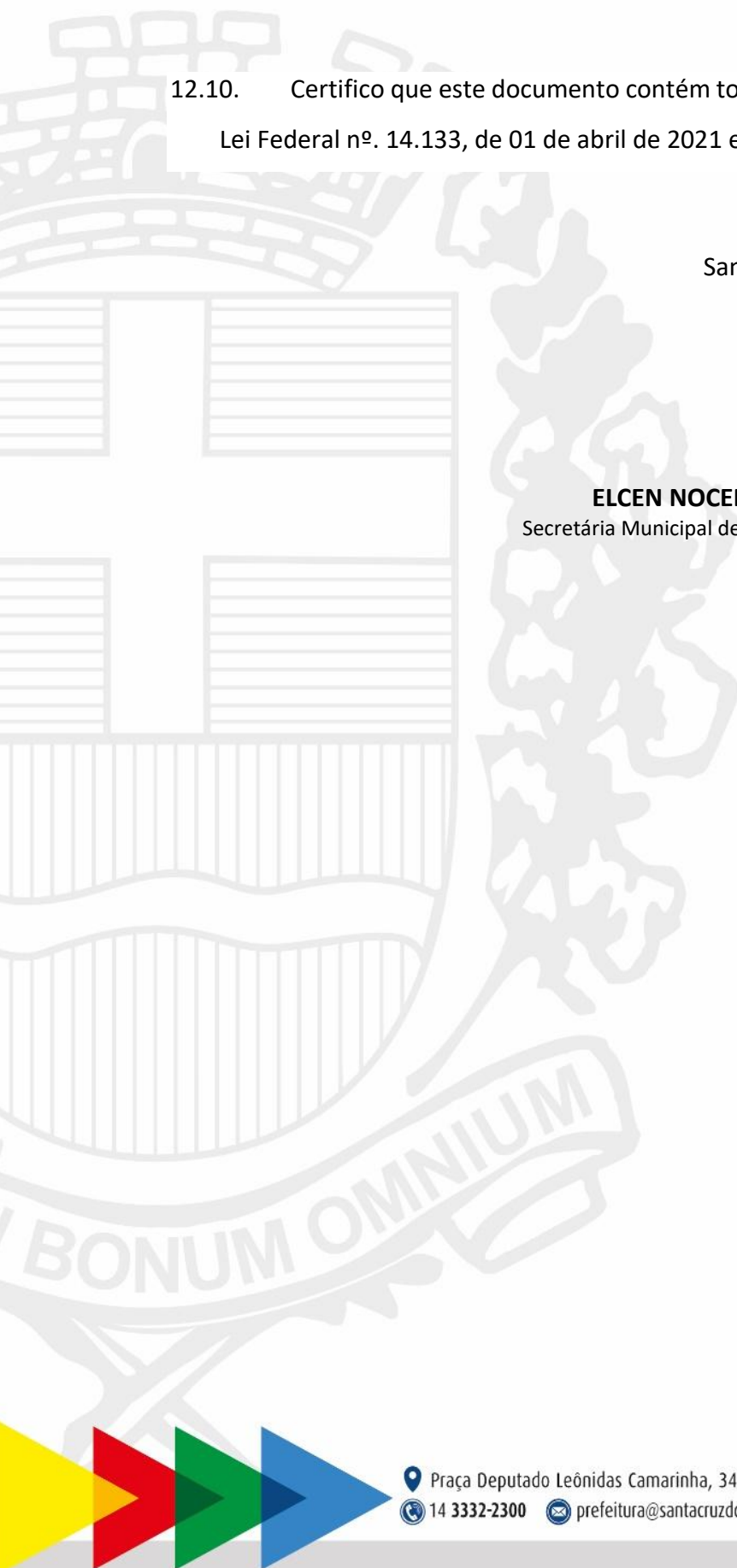
MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

12.10. Certifico que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de agosto de 2026.

ELCEN NOCERA

Secretária Municipal de Educação

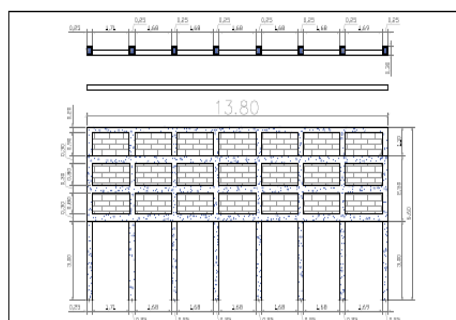
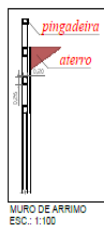




MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

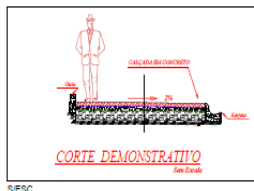
ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

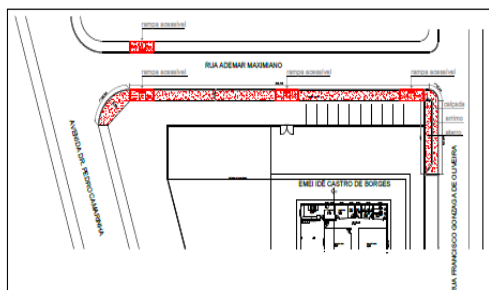


OBS: IMPERMEABILIZADO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA E REBOCO IMPERMEABILIZADO (FACE QUE FAZ CONTATO COM O ATERRO)

MURO DE ARRIMO
ESC.: 1:100

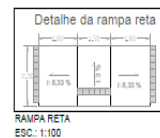


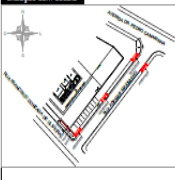
S/ESCALA



ESC.: 1:500

OBS: CALÇADA E RAMPAS COM CONCRETO DE 7 CM DE ESPESSURA



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO 1989 - O futuro é agora!		
PROJETO DA CALÇADA E ARRIMO DA EMEI IDÉ DE CASTRO BORGES		
ENDEREÇO DA OBRA Rua Francisco Gonzaga de Oliveira com Rua Ademar Maximiano Jardim Brasília Santa Cruz do Rio Pardo/SP	PRONÓIA UNICA	ESCALAS INDICADA
SECRETARIA RESPONSÁVEL Secretaria Municipal de Educação		
COORDENADOR Conforme Projeto de Implantação		
Situação sem escala	Assinaturas	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO Erlé Renato Augusto da Costa Diretor de Planejamento Urbano Engenheiro Civil - Crea nº 5070849901	
Quadro de áreas		
Calçada a construir	225,80 m²	
Muro de arrimo	49,68 m²	
Aprovação		

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras - Julho/2025





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Objeto: Construção de calçada com rampas acessíveis e execução de muro de arrimo com fundação em brocas, impermeabilização e revestimento impermeável.

Local: Rua Francisco Gonzaga de Oliveira com Rua Ademar Maximiano, Jardim Brasília, em frente à EMEI Idê Castro de Borges – Santa Cruz do Rio Pardo – São Paulo.

Proprietário/Contratante: Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade descrever os critérios técnicos e construtivos para execução de calçada com acessibilidade e muro de arrimo em alvenaria estrutural, com sistema de fundação profunda tipo broca e impermeabilização adequada, garantindo estabilidade estrutural, durabilidade e segurança.

3. CALÇADA COM RAMPAS ACESSÍVEIS

3.1 Serviços Preliminares

- Limpeza da área e regularização do terreno;
- Locação da obra conforme alinhamento predial;
- Compactação do subleito.

3.2 Estrutura do Passeio

- Lastro de brita com espessura mínima de 5 cm;
- Instalação de malha de aço soldada (tipo Q-92 ou equivalente);
- Concretagem com concreto fck $\geq$ 20 MPa;
- Espessura de 7 cm;
- Acabamento desempenado com textura antiderrapante;
- Execução de juntas de dilatação a cada 2,00 m a 3,00 m.

3.3 Rampas Acessíveis



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- Execução conforme ABNT NBR 9050;
- Inclinação máxima de 8,33%;
- Largura mínima de 1,20 m;
- Instalação de piso tátil de alerta;
- Rebaixamento de guia com transição suave para a via pública.
- Espessura de 7 cm;

4. MURO DE ARRIMO

4.1 Fundação em Brocas

- Execução de brocas escavadas manualmente com diâmetro de 25 cm;
- Profundidade de 3 m;
- Armadura composta por barras longitudinais e estribos conforme dimensionamento estrutural;
- Concretagem com concreto fck $\geq$ 20 MPa;
- Interligação das brocas por viga baldrame em concreto armado.

4.2 Estrutura do Muro

- Elevação do muro em tijolos cerâmicos maciços;
- Assentamento com argamassa de cimento e areia no traço adequado;
- Execução de pilares e cintas de amarração em concreto armado;
- Altura variável conforme desnível do terreno;
- Execução de viga de respaldo superior para travamento.

4.3 Impermeabilização

- Regularização da superfície externa em contato com o solo;
- Aplicação de argamassa polimérica impermeabilizante em demãos cruzadas;
- Execução de proteção mecânica da impermeabilização;
- Revestimento com reboco contendo aditivo impermeabilizante;
- Cura adequada conforme especificação do fabricante.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todos os serviços deverão seguir as normas técnicas da ABNT vigentes;
- A execução deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado, com emissão de ART;
- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
-



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- A obra deverá garantir estabilidade estrutural, acessibilidade e adequado escoamento de águas pluviais.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 24 de julho de 2026.

ERIK RENATO AUGUSTO DA COSTA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5070849901



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

ANEXO III AO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CALÇADA E ARRIMO NA EMEI IDÉ DE CASTRO BORGES

LOCAL: RUA FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA COM RUA ADEMAR MAXIMIANO, JARDIM BRASÍLIA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FONTE: CDHU 202 - 05/2026 - SEM DESONERAÇÃO

BDI: 24,36%

As planilhas de referência utilizadas para a elaboração dessa Planilha Orçamentária foram consultadas na data subscrita desta planilha, podendo ser acessadas através dos seguintes endereços eletrônicos: CDHU - <https://app.cdhu.sp.gov.br/boletim/download.php> - SINAPI - <https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx>

ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (SEM BDI) (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (COM BDI) (R\$)	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 9.757,2618		R\$ 12.134,1308	
			SUBTOTAL DE ITENS PLANILHADOS				R\$ 9.757,2618		R\$ 12.134,1308	
			SUBTOTAL DE ITENS DE MERCADO							
1.1	03.01.220	CDHU	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	15,81	R\$ 301,77	R\$ 4.770,98	R\$ 375,28	R\$ 5.933,20	5,84%
1.2	02.09.040	CDHU	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	m²	225,80	R\$ 5,44	R\$ 1.228,35	R\$ 6,77	R\$ 1.527,58	1,50%
1.3	02.09.030	CDHU	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	225,80	R\$ 8,66	R\$ 1.955,43	R\$ 10,77	R\$ 2.431,77	2,39%
1.4	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	15,81	R\$ 114,01	R\$ 1.802,50	R\$ 141,78	R\$ 2.241,59	2,20%
2			MURO DE ARRIMO				R\$ 38.198,1394		R\$ 47.503,2062	
			SUBTOTAL DE ITENS PLANILHADOS				R\$ 38.198,1394		R\$ 47.503,2062	
			SUBTOTAL DE ITENS DE MERCADO							
2.1			FUNDAÇÃO							
2.1.1	12.01.041	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	24,00	R\$ 88,62	R\$ 2.126,88	R\$ 110,21	R\$ 2.644,99	2,60%
2.1.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	14,81	R\$ 10,27	R\$ 152,10	R\$ 12,77	R\$ 189,15	0,19%
2.1.3	06.12.020	CDHU	Aterro manual apiloado de área interna com mazo de 30 kg	m³	7,73	R\$ 73,82	R\$ 570,63	R\$ 91,80	R\$ 709,63	0,70%
2.2			MURO							
2.2.1			PILARES							
2.2.1.1	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	23,04	R\$ 255,70	R\$ 5.891,33	R\$ 317,99	R\$ 7.326,46	7,21%
2.2.1.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	106,62	R\$ 10,27	R\$ 1.094,99	R\$ 12,77	R\$ 1.361,73	1,34%
2.2.1.3	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	34,30	R\$ 10,65	R\$ 365,2950	R\$ 13,2443	R\$ 454,2809	0,45%
2.2.1.4	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	2,52	R\$ 522,01	R\$ 1.315,47	R\$ 649,17	R\$ 1.635,91	1,61%
2.2.2			VIGAS							
2.2.2.1	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	30,36	R\$ 255,70	R\$ 7.763,05	R\$ 317,99	R\$ 9.654,13	9,49%
2.2.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	161,78	R\$ 10,27	R\$ 1.661,48	R\$ 12,77	R\$ 2.066,22	2,03%
2.2.2.3	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	12,18	R\$ 10,65	R\$ 129,7170	R\$ 13,2443	R\$ 161,3161	0,16%
2.2.2.4	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	3,17	R\$ 522,01	R\$ 1.654,77	R\$ 649,17	R\$ 2.057,87	2,02%
2.2.3			ALVENARIA							
2.2.3.1	14.02.040	CDHU	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	29,54	R\$ 270,52	R\$ 7.991,16	R\$ 336,42	R\$ 9.937,81	9,77%
2.2.3.2	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	m²	58,18	R\$ 16,16	R\$ 940,19	R\$ 20,10	R\$ 1.169,22	1,15%
2.2.3.3	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	58,18	R\$ 8,10	R\$ 471,26	R\$ 10,07	R\$ 586,06	0,58%
2.2.3.4	32.17.010	CDHU	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	1,16	R\$ 916,66	R\$ 1.063,33	R\$ 1.139,96	R\$ 1.322,35	1,30%
2.2.3.5	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	49,68	R\$ 15,29	R\$ 759,61	R\$ 19,01	R\$ 944,65	0,93%
2.2.3.6	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	49,68	R\$ 39,56	R\$ 1.965,34	R\$ 49,20	R\$ 2.444,10	2,40%
2.2.3.7	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n° 24 - corte 0,50 m	m	13,80	R\$ 165,33	R\$ 2.281,55	R\$ 205,60	R\$ 2.837,34	2,79%
3			CALÇADA				R\$ 33.807,0554		R\$ 42.042,4541	
			SUBTOTAL DE ITENS PLANILHADOS				R\$ 33.807,0554		R\$ 42.042,4541	
			SUBTOTAL DE ITENS DE MERCADO							
3.1			RAMPA DE ACESSIBILIDADE (4)							
3.1.1	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m²	1,46	R\$ 228,38	R\$ 333,43	R\$ 284,01	R\$ 414,66	0,41%
3.1.2	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	kg	20,87	R\$ 8,84	R\$ 205,36	R\$ 12,24	R\$ 255,39	0,25%
3.1.3	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	2,04	R\$ 522,01	R\$ 1.064,90	R\$ 649,17	R\$ 1.324,31	1,30%
3.1.4	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	2,04	R\$ 100,78	R\$ 205,59	R\$ 125,33	R\$ 255,67	0,25%



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

3.1.5	11.16.220	CDHU	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	29,12	R\$ 16,82	R\$ 489,80	R\$ 20,92	R\$ 609,11	0,60%
3.1.6	30.04.100	CDHU	Piso tátil de concreto intertravado alerta / direcional, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	m²	5,5	R\$ 155,44	R\$ 854,92	R\$ 193,31	R\$ 1.063,18	1,05%
3.2			CALÇADA EXTERNA							
3.2.1	06.12.020	CDHU	Aterro manual apoiado de área interna com mao de 30 kg	m³	17,42	R\$ 73,82	R\$ 1.285,94	R\$ 91,80	R\$ 1.599,20	1,57%
3.2.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	10,20	R\$ 228,38	R\$ 2.329,48	R\$ 284,01	R\$ 2.896,94	2,85%
3.2.3	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	11,12	R\$ 255,70	R\$ 2.843,38	R\$ 317,99	R\$ 3.536,03	3,48%
3.2.4	10.02.020	CDHU	Armadura em tela soldada de aço	kg	146,17	R\$ 9,84	R\$ 1.438,31	R\$ 12,24	R\$ 1.788,69	1,76%
3.2.5	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	15,82	R\$ 522,01	R\$ 8.258,20	R\$ 649,17	R\$ 10.269,90	10,10%
3.2.6	11.16.220	CDHU	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	203,96	R\$ 16,82	R\$ 3.430,61	R\$ 20,92	R\$ 4.266,30	4,20%
3.2.7	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	79,44	R\$ 64,71	R\$ 5.140,56	R\$ 80,47	R\$ 6.392,80	6,29%
3.2.8	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	106,36	R\$ 12,03	R\$ 1.279,51	R\$ 14,96	R\$ 1.591,20	1,56%
3.2.9	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	225,80	R\$ 16,73	R\$ 3.777,63	R\$ 20,81	R\$ 4.697,87	4,62%
3.2.10	33.06.020	CDHU	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	29,00	R\$ 29,98	R\$ 869,42	R\$ 37,28	R\$ 1.081,21	1,06%
			SUBTOTAL DOS ITENS DE MERCADO					R\$	-	
			SUBTOTAL SEM OS ITENS DE MERCADO - SEM BDI					R\$	81.762,46	
			SUBTOTAL SEM OS ITENS DE MERCADO - COM BDI					R\$	101.679,79	

ERIK RENATO AUGUSTO DA COSTA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5070849901



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

ANEXO IV AO TERMO DE REFERÊNCIA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CALÇADA E ARRIMO NA EMEI IDÊ DE CASTRO BORGES

OBJETO: CALÇADA E ARRIMO NA EMEI IDÊ DE CASTRO BORGES
LOCAL: RUA FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRA COM RUA ADEMAR MAXIMIANO, JARDIM BRÁSILIA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
FONTE: CDHU 202 - 05/2026 - SEM DESONERAÇÃO

BDI: 24,36%

As planilhas de referência utilizadas para a elaboração dessa Planilha Orçamentária foram consultadas na data subscrita desta planilha, podendo ser acessadas através dos seguintes endereços eletrônicos: CDHU - <https://app.cdhu.sp.gov.br/boletim/download.php> - SINAPI - <https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx>

ETAPAS - IMPLANTAÇÃO			CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO - PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA: 06 MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DA ETAPA (R\$)	MÊS 1 (R\$) / (%)	MÊS 2 (R\$) / (%)	MÊS 3 (R\$) / (%)	MÊS 4 (R\$) / (%)	MÊS 5 (R\$) / (%)	MÊS 6 (R\$) / (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.757,26 12%	R\$ 4.878,63 50%	R\$ 4.878,63 50%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	MURO DE ARRIMO	R\$ 38.198,14 47%	R\$ -	R\$ 11.459,44 30%	R\$ 13.369,35 35%	R\$ 13.369,35 35%	R\$ -	R\$ -
3	CALÇADA	R\$ 33.807,06 41%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.142,12 30%	R\$ 11.832,47 35%	R\$ 11.832,47 35%

VALOR TOTAL DOS ITENS DE MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 81.762,46	R\$ 4.878,63	R\$ 16.338,07	R\$ 13.369,35	R\$ 23.511,47	R\$ 11.832,47	R\$ 11.832,47	R\$ 11.832,47
BDI	R\$ 24,36%	R\$ 1.188,43	R\$ 3.979,95	R\$ 3.256,77	R\$ 5.727,39	R\$ 2.882,39	R\$ 2.882,39	R\$ 2.882,39
VALOR TOTAL COM BDI + ITENS DE MERCADO	R\$ 101.679,79	R\$ 6.067,07	R\$ 20.318,03	R\$ 16.626,12	R\$ 29.238,86	R\$ 14.714,86	R\$ 14.714,86	R\$ 14.714,86
ACUMULADO COM BDI	R\$ 6.067,07	R\$ 26.385,09	R\$ 43.011,21	R\$ 72.250,07	R\$ 86.964,93	R\$ 101.679,79	R\$ 101.679,79	R\$ 101.679,79
% ACUMULADO COM BDI		5,97%	25,95%	42,30%	71,06%	85,53%	100,00%	100,00%

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 24 de julho de 2026

Responsável Técnico
ERIK RENATO AUGUSTO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5070849901

or 1 pessoa: ERIK RENATO AUGUSTO DA COSTA